



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2019

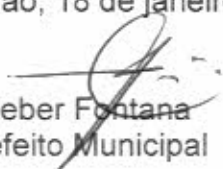
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

- 1 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 – proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

1- LICITAÇÃO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 028/2019.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, situada a **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade

de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	66566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m <sup>2</sup> , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.	723.213,73

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

**2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “ planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital , sob pena de desclassificação.**

**2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.**

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Urbanismo, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - As obras deverão ser executadas de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

#### 2.8 - Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 06 de fevereiro de 2019 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:



6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 – Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

**6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.**

**6.1.2.5.1 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.**

**6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**

**6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.**

**6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.**

**6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.**

**6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02);**

**6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)**

**6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

**6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.**

**6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**

**6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.**

**6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.**

**6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

**6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.**

**6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

**6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.**

**6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:**

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

**6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste Item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

**6.1.4.3 – Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

**6.1.4.3.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.**

6.1.4.3.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

#### 6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade (anexo 04).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos Itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

#### 6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

#### 7 - DA PROPOSTA



7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente. *(Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor por extenso).*
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

#### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12).

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, **COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.**
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

#### 7.1.4 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal

pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

## 8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
  - (i) à assinatura do Contrato;
  - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

## 11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 07 de fevereiro de 2019, até às 09:00 horas na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no

Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" aquelas empresas julgadas inabilitadas

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que

satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate.

12.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional: das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 - Será desclassificada:

12.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes:

12.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 – O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua

responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## 16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2281	07.002.12.361.1201.1003	152	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

## 17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

17.8 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



17.9 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.10 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não será admitida a execução pela licitante vencedora, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

18.2 - Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, caberá à licitante vencedora adotar as providências necessárias à suspensão dessas irregularidades. O CONTRATANTE poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/1993, artigos 69, 70 e 76.

18.3 - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a licitante vencedora continuará respondendo civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 5(cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do artigo nº 73 – parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.406/2012 – artigo nº 618.

18.4 - Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

18.5 - A licitante vencedora assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

18.6 - A licitante vencedora fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

18.7 – A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.8 – A licitante vencedora deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.9 – A licitante vencedora deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.10 – A licitante vencedora deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.11 – A licitante vencedora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



18.12 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização

18.13 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.14 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.15 - A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.17 - O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.19 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 001/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



## ANEXO 07

## À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional indicado)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária,, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m <sup>2</sup> , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.			
Valor total da obra por extenso:					

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09**

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

**a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

\_\_\_\_\_  
Representante do Município  
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)  
Identificação  
Assinatura

**OU**

**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG

## MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201..., que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária,, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66565	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m <sup>2</sup> , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.			

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ( ).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO OITAVO** – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- c) Termo de Recebimento da obra.

**PARÁGRAFO NONO** – A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As despesas serão empenhadas na conta:

DOTAÇÕES					
2019	2281	07.002.12.361.1201.1003	152	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução

e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº \_\_\_\_\_ e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta....., agência..... do banco.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº..... de .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, caberá à CONTRATADA adotar as providências necessárias à suspensão dessas irregularidades. O CONTRATANTE poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/1993, artigos 69, 70 e 76.
- c) Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a CONTRATADA continuará respondendo civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 5(cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do artigo nº 73 – parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.406/2012 – artigo nº 618.
- d) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- e) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- g) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.
- i) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 001/2019 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2019/PMFB**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**

**RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:55433293**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestra motivacional para agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino, para o início das atividades do ano letivo de 2019.

**CONTRATADA: MARCOS KNEISS**

**CPF: 371.991.700-25**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).**

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019

**PRISCILA DE LUCA**

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:4974103F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A F DA SILVA COMERCIAL - ME**.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 12/2018 – Pregão Eletrônico nº 210/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Conforme contido no contrato social, resta-se necessário o aditivo em razão da alteração do nome empresarial, assim onde consta **A F DA SILVA COMERCIAL - ME** ~~leia-se~~ **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9479/2018.

Em virtude da alteração contratual fica determinada a alteração do nome empresarial no contrato de Prestação de Serviços para: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:1569B9CE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2017 – Concorrência nº 01/2017

**OBJETO:** Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrentes desta contratação; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoio e patrocínios; planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao combate e prevenção de epidemia da doença popularmente conhecida como dengue e a explanação acerca do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Francisco Beltrão, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação (fl. 02), anexo ao Processo Administrativo nº 04/2019, o Departamento Jurídico, deferiu o pedido para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 82 (oitenta e dois) dias.

Fica prorrogado, a partir de 09 de janeiro de 2019, o prazo de vigência por mais 82 (oitenta e dois) dias, ou seja, até dia 31 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:21A4038A**



## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2019

**OBJETO:** Aquisição dos materiais; Pedra Brita e Emulsão Asfáltica RL-1C, para ser utilizado na produção de massa asfáltica na Usina de Asfalto PMF, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de Janeiro de 2019, às 09 horas.** O edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) com o Nº do ID 751306. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes@prefeiturafozdoiguacu.com.br](mailto:licitacoes@prefeiturafozdoiguacu.com.br).

Foz do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2019. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

1293/2019

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – UASG 987565

#### EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL  
 Pregoeira

1240/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2019/PMFB

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018

#### INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

1407/2019

## Guairá

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas

educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2019.

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2019

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

**DA PARTICIPAÇÃO:** O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação do Edital, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) nos links Processos Licitatórios e/ou pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaíra (PR), em 08 de janeiro de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

1413/2019

## Guaratuba

### AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 002/2019 – PMG

4) **OBJETO:** Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 28 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CULSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Tel: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva  
 Pregoeira

1346/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 003/2019 – PMG

4) **OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 29 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

ATA DA COMOVAÇÃO Nº 001/2019 DO SENHOR COLADO Presidente do Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos...

1. O Sr. Vereador João Roberto Costa de Lima para Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Educação de 2019...

Registra-se. Intimada-se.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

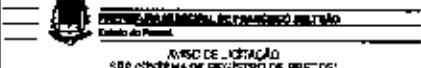
Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

Decreto Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

local e para a mesma. Incluir no manual de Registro Presencial de acordo com as condições particulares do Edital de Lei Nº 10.200/2010...

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI). EDITAL Nº 1488/2018 - Concurso Público para a lotação de 01 (uma) vaga...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - Lotes 1 a 5...



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - Lotes 1 a 5...

EDITAL Nº 001/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2019...

LEI MUNICIPAL Nº 4.020, DE 28 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente...

LEI MUNICIPAL Nº 4.020, DE 28 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OESTE - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OESTE - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OESTE - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OESTE - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OESTE - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

CINCO MIL DÓIS DÍGITOS (5000) - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

CINCO MIL DÓIS DÍGITOS (5000) - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

CINCO MIL DÓIS DÍGITOS (5000) - Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 SRP UASG 987565**

**EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares. Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019. Edital na íntegra: à disposição das Interessadas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Tezella dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - Licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 7 de janeiro de 2019  
NÁDIA DALL AGNOLI  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019/PMR**

Modalidade: Tomada de Preços  
Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
Recursos: Receita do Convênio nº 06/2018 - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à sua Octaviano Tezella dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Aurelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-F, na comunidade de Rio Tuva, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 8 de janeiro de 2019.  
CLIBER FONTANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP- 4/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0004/2019, objeto: Aquisição de veículos tipo Van e Micro-ônibus. Valor máximo da licitação: R\$644.400,01. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372 4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 8 de janeiro de 2019.  
LUCIANA LEITE BASÍLIOS MONTEIRO  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁVIA**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018  
Fica notificado o Edital de Pregão Presencial nº 103/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 28 de dezembro de 2018, Seção 3, Página 249, prorrogar-se o prazo de recebimento das envelopes até o dia 23 de janeiro de 2019 até as 16:00h e a abertura dia 24 de janeiro de 2019 às 09:00h, o edital notificado estará disponível no site [www.mariavia.pr.gov.br](http://www.mariavia.pr.gov.br).

Mariávia-PR, 8 de janeiro de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019**

Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 23 de janeiro de 2019, às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1890 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 1.425.452,56 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

Piraquara, 9 de janeiro de 2019  
SHEILA GUIMARÃES VELLOSO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAJO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018  
CONTRATADO: MATSUSHIMA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio SICOV Nº 871526/2018/MAPA/CAIXA, Contrato de Rápido OGV Nº 1055637-26/2018/MAPA/CAIXA, Programa de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário.  
VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
REFERÊNCIA: Pregão nº 80/2018  
FORO: Comércio de Primeiro de Maio/PR.  
FISCAL DO CONTRATO: Paulo Roberto Barato  
Primeiro de Maio, em 06 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018  
CONTRATADO: NACCA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes (VEÍCULO) para a Unidade Básica de Saúde (Proposta nº 08648.246000/170-05, Processo nº 156/2018 Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde. Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde).  
VALOR: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e cem reais)  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
REFERÊNCIA: Pregão nº 79/2018  
FORO: Comércio de Primeiro de Maio/PR.  
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Marcondes  
Primeiro de Maio, em 18 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Lubiano, 700 - Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epígrafado objetivando a contratação do Termo de Compromisso PAR nº 201305825, para Aquisição de Brinquedos Didático e Pedagógico para Secretaria Municipal de Educação, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Lubiano, nº 700 - Centro - CEP: 87.920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h00min do dia 22/01/2019, com abertura para o mesmo dia (22/01/2019) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal nº 055/2009. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx41) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 8 de janeiro de 2019.  
FRANCISCO ANTÔNIO BONI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**

PROC. Nº 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2018 OBJETO: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital e anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 200.000,00. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2019. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS - DC, sito na Trav. Souza Neves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-1400 e no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

Senegés, 7 de janeiro 2019.  
NELSON FERREIRA RAMOS  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-89; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.889/0001-30; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE E SILVA - ME, CNPJ: 06.249.285/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cargas de toner e cartuchos com tintas de boa qualidade, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Afrânio/PE. Processo Licitação: 075/2018, Convite: 002/2018. Fonte: 01, 02, 03, 05, 25, 28, 31 e 44. ME: 726, 733, 1521, 596, 720 e 739. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 158.730,00. Data de Assinatura: 03/10/2018. Ordenador: Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti - Secretário de Obras e Infraestrutura/Eduardo Ramiro Costa - Secretário de Administração, Finanças e Planejamento/Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - Secretária de Educação e do Ensino Básico/Daniel de Lima Rodrigues - Secretário de Saúde/Ana Lúcia Diniz Carvalho C. Cavalcanti - Secretária de Desenvolvimento Social/Helean de Souza Lopes - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente/José Henrique Pereira e Silva - Pedro Henrique e Silva - ME.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2/2019 SRP**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e controlados para suprir as necessidades das UBS, Hospital Municipal e Farmácia Básica. SAÚDE. Abert.: 24/01/2019 às 10h. EDITAL NO SITE: [www.afraniope.gov.br](http://www.afraniope.gov.br) E-MAIL: [cp@afranio@hotmail.com](mailto:cp@afranio@hotmail.com).

Afrânio - PE, 9 de janeiro de 2019  
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 086/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017. CONTRATADA: NUNU HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 10.782.968/0001-70. Objeto: aquisição de fórmula infantil, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação. Valor: R\$ 31.054,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2ª (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017 - Processo de Licitação nº 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, EMPRESA: JOSÉ DALMAIA B DIAS PEGAS E SERVIÇOS - ME - CNPJ/MF: 13.689.999/0001-70. Objeto: acréscimo de quantitativo de 24,2041% ao Contrato nº 186/2017, que tem como objeto a execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva destinados à frota patrimonial da Secretaria Municipal de Educação. Valor do acréscimo do aditivo: R\$ 106.121,84. Data: 23/10/2018. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.



através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [compras@tomasaudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@tomasaudoeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.  
Foz de Iguaçu, Quarta-Feira, 14 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito

3664/2019

## Foz do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Processo Administrativo: 760/2019.

O Município de Foz do Iguaçu, através de Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência [http://www2.pmf.foz.gov.br/pag/pagais/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfml\\_cjtwkwpjagqs](http://www2.pmf.foz.gov.br/pag/pagais/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfml_cjtwkwpjagqs). Masoras informações através do e-mail [cripino.c@pmf.foz.gov.br](mailto:cripino.c@pmf.foz.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2019 Gustavo Kamiguchi - Presidente da Comissão de Licitação

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Processo Administrativo: 803/2019.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Jardim Europa, em cumprimento ao Termo de Cooperação entre a PMF-FIAPM, para preservação ambiental Convenio nº 450046667, de acordo com as especificações detalhadas no Edital, e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de fevereiro de 2019, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência, [http://www2.pmf.foz.gov.br/pag/pagais/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfml\\_cjtwkwpjagqs](http://www2.pmf.foz.gov.br/pag/pagais/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfml_cjtwkwpjagqs). Masoras informações através do e-mail [cripino.c@pmf.foz.gov.br](mailto:cripino.c@pmf.foz.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2019 Gilberto Monteiro Bente - Presidente da Comissão de Licitação

4103/2019

## Francisco Beltrão

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 229/2018

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Tira AETERRADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

Nádia Dail Aguiar  
Procuradora

3919/2019

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 001/2019

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Jacelino Kuhnschek, sobre o lote rural nº 25 - Antarescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Turvo, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo: 1 - Fica redesignada

a data para entrega dos envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2019, 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

Cleber Fomann  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de fevereiro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.francoabeltrao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.francoabeltrao.pr.gov.br/licitacoes) Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefônicas (46)3526-2103 e (46)3526-2107.  
Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

Samantha Pérois  
Procurador

4189/2019

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada a Rua Victória B. Gomez nº 635, quadra nº 15, Parque Hortêncio, cidade de Guaira-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital. Da Vista Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PREVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Bruno Andrei Calceitta, pelo telefone (44) 3642971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 18 de janeiro de 2019.

Arildo Morais Peracoli/Procurador/Comissão Permanente de Licitações.

4201/2019

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

##### COMUNICADO AOS LICITANTES - TOMADA DE PREÇO 002/2019.

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estado, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio ao desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

O Município de Guaira, através da Secretaria de Administração, por

13.901.15.122.0014.2.054		Maintenance do Departamento de Planejamento Urbano	
378 - 1.3.90.10.90.00	01.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.501,02
<b>Total Redução:</b>			<b>2.501,02</b>
Recensa: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 1001			31.932,38
<b>Total da Receita:</b>			<b>31.932,38</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1301F444

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 012/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

Exercício: 2019

Decreto nº 12/2019 de 18/01/2019

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.500		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037		Maintenance do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
470 - 1.3.90.09.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.500		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.506.0017.2.052		Maintenance do Departamento de Agricultura	
467 - 4.4.90.52.00.00	35791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.500,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recensa: 1.2.4.0.00.11.01.00000000	Fonte: 31791	500,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>500,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1168E3FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m<sup>2</sup>, anexa à Escola Municipal Juscelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 - Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A4D93F52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de para administrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações), Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:CE988151

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 14h00 do dia 07 de fevereiro de 2019, Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PARTE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE N. 1406, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, conforme especificações do anexo I do Edital. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SÉAD. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRE). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (41) 3518-1178, FAX (41) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>.

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2019.  
SERGIO DE SOUZA PORTELA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de janeiro de 2019.  
VALMIR NENEVE CARVALHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Edital nº 1/2019

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jocelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo: 1 - Fica redesignada a data para entrega das Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.  
CLFRER FONTANA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME, CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME, CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME, CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME, CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5

Contrato nº 91/2017, Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término da obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: FNGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/03/2019. Assinatura: 09/01/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9

Contrato nº 73/2015, Modalidade: Concorrência nº 1/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 12.799.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/02/2019. Assinatura: 21/12/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 228/2018, Pregão Eletrônico nº 137/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos); DELBA VICENTINI CRFMASCO - ME; CNPJ da Contratada: 03.138.598/0001-78; Valor Contratual R\$ 18.490,00 (Dezoto mil, quatrocentos e noventa reais), FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais); Assinatura 08/01/2019; Prazo de Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 229/2018, Pregão Eletrônico nº 138/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo de Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018-LIC.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO: Menor preço unitário do item.

A Pregoeira/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2018 - PMM, cujo objeto é a aquisição de Veículos para Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.423.699/0001-23, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.188/0001-05, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil novecentos reais).

Marmeleiro, 17 de janeiro de 2019  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437 1116 - CEP 85.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES, MIO FIO, CALÇAMENTO, PLANTIO DE GRAMA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÕES.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi através do site [www.novoitacolmi.pr.gov.br](http://www.novoitacolmi.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado a partir do dia 18 de janeiro de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi, até as 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2019.

Novo Itacolmi, 17 de Janeiro de 2019.  
MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO Nº 12/2019.

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a execução de serviços em procedimentos de média e alta complexidade, na área de patologia clínica, incluindo coleta, transporte, disponibilização dos resultados e materiais necessários, visando atendimento a população própria e referenciada (Municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que venha a necessitar de atendimento em Urgência e Emergência), atendida junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 H de Pato Branco, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	28		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120110034490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	723.213,73		
Data de Lançamento do Edital	08/01/2019	Data Registro	18/01/2019
Data de Abertura das Propostas	07/02/2019	Data Registro	
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)